

8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 3 fotos 3 x 4.
11. Comprovante de residência
Obs: O não comparecimento do candidato classificado no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público. (Proc. 463/2024-FC-Bauru) – 20/08/2024
Edital nº 223/2024- STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIAÇÃO

A DIRETORA TÉCNICA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BAURUI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, nos termos do item 1, das Disposições Finais do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 114/2024- STGP, o candidato, abaixo relacionado, habilitado no concurso público para preenchimento do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia de Baurui, sito à Avenida Engenheiro Luís Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vergem Lima - Baurui/SP, para anuência à convocação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.2, do item 2 – Das Inscrições, do curso público acima mencionado, munido de:

- 03 (cinco) fotos 3x4, iguais e recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de estar com o CPF regularizado, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.receta.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, podendo ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoa-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado Militar (quando do sexo masculino);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado nos termos do Decreto 41.865/97, alterado pelo Decreto 43.199/98.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME OLÍPIO FULOP, CPF: XXXX.813.058-XX / 3º (Processo nº 195/2024 – FC)
Edital nº 223/2024- STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIAÇÃO

A DIRETORA TÉCNICA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BAURUI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, nos termos do item 1, das Disposições Finais do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 115/2024- STGP, a candidata, abaixo relacionado, habilitada no concurso público para preenchimento do emprego público de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, substituto para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Administração Geral do Campus de Baurui, sito à Avenida Engenheiro Luís Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vergem Lima - Baurui/SP, para anuência à convocação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.2, do item 2 – Das Inscrições, do curso público acima mencionado, munido de:

- 03 (cinco) fotos 3x4, iguais e recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de estar com o CPF regularizado, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.receta.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, podendo ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoa-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado Militar (quando do sexo masculino);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado nos termos do Decreto 41.865/97, alterado pelo Decreto 43.199/98.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. NOME / CPF / CLASSIFICAÇÃO
MAMI ADACHI, CPF: XXXX.813.058-XX / 2º (Processo nº 195/2024 – FC)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
Edital nº 63/2024-FMB/STA – Resultado Final
O Diretor da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR registrado sob nº 246-RDIDP, Criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, em RDIDP/lotado no Departamento de Infletologia, Dermatologia, Diagnóstico Por Imagem e Radioterapia, no conjunto de disciplinas “ Laboratório de Instrumentação e Física Aplicada a Laboratório em Radiodiagnóstico, realizado no dia 11/08/2024, conforme Edital nº 48/2023-FMB/STA - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 25/11/2023, Caderno Executivo – Seção III – Páginas 208 e 209.

CANDIDATO HABILITADO:
Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação.
Diana Rodrigues de Pina Miranda – 573377650 – 9,92 – 1º
Cabera recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
(Processo no 1485/2023-FMB)
EDITAL Nº 64/2024-FMB/STA – Banca Examinadora
O Diretor da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, referente ao Edital nº 27/2024, na disciplina: “Medicina Interna I - Endocrinologia”, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Professora Titular Irma de Godoy
Professor Titular Roberto Jorge da Silva Franco
Professor Titular Fernando Salvador Moreno
Professor Titular Hélio Vannucci
Professor Titular Júlio Sérgio Marchini
MEMBROS SUPLENTE:
Professora Titular Maria Aparecida Marchesan Rodrigues Kobayasi
Professor Titular Silvio Alencar Marques
Professor Titular Alfio José Tincani
Professor Titular José Antonio Sanchez Júnior
Professora Titular Maria Tereza Nunes
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada impugnação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, por um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente por escrito, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1102/2023-FMB)
Instituto de Biociências
EDITAL Nº 862/2024-CSCGP/IBB – Resultado e Classificação Final
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: PCC: Saúde, objeto do Edital nº 581/2024-CSCGP-IBB, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – CPF - Média Final – Classificação
Guilherme Augusto Fernandes – **410.638-**-7,17 – 1º
Examinador – Escrita / Títulos / Didática / Média
Examinador 1: 9,30 / 4,93 / 7,90 / 7,21
Examinador 2: 9,30 / 4,93 / 8,50 / 7,81
Examinador 3: 7,00 / 4,93 / 7,00 / 6,48
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
945.578-
Cabera recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.
Este edital torna sem efeito o Edital nº 846/2024-CSCGP-IBB, publicado no DOE de 08/08/2024.
(Processo nº 607/2024-IBB)
Botucatu, 20 de agosto de 2024.
Prof. Assoc. Luiz Fernando Rolim de Almeida
Diretor

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
EDITAL 98-2024-STGP-CF – Análise de Recurso
A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, TORNA PÚBLICA a deliberação 241-2024 da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 20-8-2024, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata Daniela Cunha Blanco, CPF **217.328-**, referente ao edital 92-2024-STGP-CF - Resultado e Classificação Final, para o provimento de 1 cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico EFETIVO, na área do conhecimento Filosofia, para o Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas.
Proc. 1420-2023-FCHS-CF
Deliberação da Congregação de 20-8-2024
Homologando “ad referendam” o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina História da África, junto ao Departamento de História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, conforme Edital 95-2024-STGP-CF – Resultado e Classificação Final.
Proc. 602-2024-FCHS-CF

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL Nº 285/2024-STGP – CONVOCAÇÃO
O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Botânica, subárea de conhecimento Taxonomia de Fanelogemas e na disciplina Sistemática Vegetal, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural em Jaboticabal – SP, (horários de 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital nº 174/2024-FCAV, munida de:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizadas;
 - 5 - Fotocópia do comprovante de graduação e titulação mínima exigida no concurso;
 - 6 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
 - 7 - Declaração de bons antecedentes;
 - 8 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
 - 9 - 3 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
 - 10 - Carteira de trabalho e Previdência Social.
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.
1º - Fernanda Vitorette Dutra – 48.917.801-7

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 72/2024 - Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 133/2024-RUNESP de 04/06/2024, publicado em 05/06/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Ambientais e na disciplina/conjunto de disciplinas: “Administração Ambiental Costeira” e “Planejamento Ambiental”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ R5 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de depósito bancário identificado utilizando o Banco do Brasil, Agência 6698-2, Conta Corrente 500094-X, ou por meio de transferência bancária ou via PIX utilizando a chave PIX 48.031.918/0005-58 (CNPJ), no período das 09h00 da dia 26/08/2024 às 17h00 da dia 09/09/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Geografia, Oceanografia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, História e Ciências Sociais, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.3. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se em concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
3.1.3.1. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se em concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
4.1.3. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carta de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h00 da dia 26/08/2024 às 17h da dia 30/08/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo “Outros”, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/09/2024, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filiação de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. O candidato lactante designar um acompanhante, maior de idade, que ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidatura.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidatura do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscrites.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, que se refere o 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se faz o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.7.3. membro da própria Comissão.
9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.
10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE no aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise realizada na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.5. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via página de Inscricoes, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Prova escrita: questão(ões) dissertativa(s) preparada(s) pela comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo o ponto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a livros ou outro material auxiliar.

11.2. Prova didática: aula teórica e prática.
a) Abordagem, profundidade, domínio do assunto e aderência do conteúdo com a(s) questão(ões) dissertativa(s) - nota máxima = 7,0;
b) Coerência das ideias - nota máxima = 1,5;
c) Objetividade textual - nota máxima = 1,5;

11.3. Prova de títulos: análise do Currículo Lattes.
Critérios de avaliação e pontuação:
a) Formação/qualificação/área de atuação na temática das disciplinas em apreço - nota máxima = 3,0;
b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas em apreço - nota máxima = 1,5;

11.4. Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso - nota máxima = 3,5;
11.5. Produção científica na área da disciplina objeto do concurso - nota máxima = 2,0.

11.6. As provas terão os seguintes pesos:
I - Prova escrita, de caráter classificatório - Peso 1;
II - Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2;
III - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório - Peso 1.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada;

12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na média das notas atribuídas à experiência didática na área das disciplinas em apreço e à prova didática.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado - DOE;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Serão eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto recentemente no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seu contrato posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. Gestão Integrada de áreas Litorâneas.
2. Caracterização das áreas litorâneas, conflitos de uso e desafios da gestão integrada da zona costeira.

3. Políticas de Gestão Costeira no Brasil e no Mundo
4. Orçens e evolução do planejamento ambiental no Brasil.
5. Desenvolvimento Territorial Brasileiro: aspectos ambientais.

6. Bases legais e institucionais do planejamento ambiental
7. Etapas do planejamento ambiental
8. Planejamento Espacial Marinho
9. Planejamento ambiental participativo
10. Planos de gestão manejo de áreas protegidas

BIBLIOGRAFIA
AB SÁBER, Aziz N. Litoral do Brasil. São Paulo, Metalivros, 2001.
ALMEIDA, Josimar Ribeiro de et al. Planejamento Ambiental. São Paulo: THEX, 2002. 176 p.

BARRAGAN, Juan Manuel. Política, Gestión Y Litoral. Una Visión de la Gestión Integrada de áreas Litorales. Madrid, Editorial Tebar Flores, 2014.
BRASIL (MMA). Planos de Gestão e Programas de Monitoramento Costeiro: diretrizes de elaboração. Brasília, Ministério de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, PNMA s/d.

CLARK, J. R. Coastal Zone Management Handbook. New York: Lewis Publishers Inc., USA, 1996, 694p.
EGLEZ, C. G. Os Impactos da Política Industrial sobre a Zona Costeira. Brasília, MMA, Dep. De Gestão Ambiental, Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro, 1997

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Planejamento ambiental para a cidade sustentável. São Paulo: Annablume Blumenau: Ed. da FURB, 2001. 296 p. il.

MATUOS, GOMES, OREÁ, Domingo - El Medio Físico y la Planificación II - Madrid, CFCFA, 1976.
MONOSOWSKI, Elizabeth (ora.) - Planejamento e Gerenciamento Ambiental - Cadernos Fundap, ano 9 No.16. São Paulo. Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 1989

MORAES, A.C.R. Contribuições para a Gestão da zona costeira do Brasil. São Paulo: Hucitec, 1999.
ROBLEDO, Miguel Aguilar - El Debate Modernidad/Pós Modernidad y la Renovación del Discurso de la Planificación - IN: REVISTA INTERAMERICANA DE PLANIFICACION - Buenos Aires, Sociedad Interamericana de Planificación, 1997, p.p. 7-28

RODRIGUEZ, Carmen Lucia - Limites do Consenso: participatório polissemicos na Mata Atlântica e a gestão ambiental territorial - São Paulo, Tese de Doutorado, Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, 2001.

SÃO PAULO, Lei 10.19 de 3 de julho de 1988. Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Disponível em: HTTP://www.ambiente.sp.gov.br/ger_costeiro/lei_n10019.htm

TRICART, J. L'analyse de system et l'étude integrer du milieu naturel. Et l'analyse de sites y et le estudio integrer du medio natural. Tradução de Julio Muñoz Jimenes; in: MENDOZA, J. G. et al. El Pensamiento Geográfico: estudio interpretativo y antología de textos (De Humboldt a las tendencias).

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências
EDITAL Nº 117/2024-STGP/IB - Resultado Final Definitivo e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação Física, na área do conhecimento: Educação Física, objeto do Edital nº 185/2023-STGP/IB, realizado no período de 26 a 28/06/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:
NOME - CPF - Média Final - Classificação
- Marcus Vinícius Simões de Campos - ...076.188... - 8,07 - 1º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Prof. Dr. Cynthia Yukio Hiraga: 7,50 / 6,75 / 8,50 / 8,83 / 7,80

Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 8,10 / 6,75 / 9,70 / 9,40 / 8,40
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 8,00 / 6,75 / 8,80 / 9,00 / 8,01

- Nara Heloisa Rodrigues - ...278.309... - 7,39 - 2º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Prof. Dr. Cynthia Yukio Hiraga: 8,55 / 4,85 / 9,50 / 8,17 / 7,57
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 8,55 / 4,85 / 10,00 / 8,27 / 7,75

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 4,30 / 4,85 / 9,40 / 8,30 / 6,85

CANDIDATOS NÃO APROVADOS
CPF - Média Final
- 375.128... - 6,16
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Prof. Dr. Cynthia Yukio Hiraga: 7,05 / 6,02 / 5,10 / 7,00 / 6,04
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 8,05 / 6,02 / 4,50 / 7,17 / 6,04

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 8,00 / 6,02 / 5,70 / 7,00 / 6,40 - 10.01.108... - 5,86
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Prof. Dr. Cynthia Yukio Hiraga: 7,50 / 3,00 / 7,00 / 6,73 / 5,70
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 8,05 / 3,00 / 7,40 / 5,70 / 5,99

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 8,50 / 3,00 / 7,40 / 6,07 / 5,89 (Processo nº 1030/2023-IB/CRCL)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 89/2024-STGP - Divulgação da Nota Final e da Classificação Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, nos termos do Edital nº 50/2024-STGP, publicado no DOE 26/04/2024, em consonância com o inciso I do artigo 4º da Resolução UNESP nº 86/2023, DIVULGA aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, inscritos no Concurso Público, para contratação de uma função de Assistente de Técnico Administrativo I, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, a classificação definitiva, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
LISTA GERAL
Nome - CPF - Nota Final - Classificação
Aline Souza Magalhães - ***292.016**- ** 80 - 1º

Flávia de Paiva Brites Martins - ***330.608**- ** 70 - 2º
Renan B ergo da Silva - ***978.848**- ** 68 - 3º
Michael Douglas Dornelas - ***926.998**- ** 60 - 4º

Paulo Victor Batista Anastácio - ***511.882**- ** 58 - 5º
Marina Lullier Luga - ***901.578**- ** 56 - 6º
(Processo nº 158/2024-ICT/SOR)

Sorocaba, 26 de agosto de 2024.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE REGISTRO
EDITAL Nº 060/2024-FCAVR - DTAd/STGP - Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira TORNA PÚBLICA a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Agro-nomia, no conjunto de disciplinas "Olericultura I" e "Olericultura II", junto ao Departamento de Agronomia e Recursos Naturais da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nome - CPF
Ivata Tavares Guimarães - ***486.924**-
No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 157/2024-REG/FCAVR)
Registro, 20 de agosto de 2024.
Thiago Moreira de Souza
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 60/2024-SJBVFE/DIAd/STGP - Resultado e Classificação Final

(CONCURSO PÚBLICO Nº 51/2024-SJBVFE/DIAd/STGP)
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Câmpus de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 51/2024-SJBVFE/DIAd/STGP, nas disciplinas: "Programação para Engenharia" e "Redes de Computadores e Internet", junto ao Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2024.

CANDIDATO APROVADO
Nome / CPF / Média Final / Classificação
Fabiano Oliveira Costa Prado/ ***.638.368**- **7,69 / 01
Examinador: Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,30 / 10,00 / 6,55 / 7,60
Examinador 2: 6,00 / 10,00 / 7,00 / 7,50
Examinador 3: 7,60 / 10,00 / 7,16 / 7,98
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br. (Processo nº 164/2024-SJBVFE)

São João da Boa Vista, 20 de agosto de 2024.
Paulo Gustavo Person
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
Resultado da Prova escrita e convocação para análise de currículo

Processo Seletivo 134/2024 - Fisioterapeuta - Itapetininga
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota

0007 - MARIA EDUARDA DOS SANTOS KERNE LEME - 461.***-89-70,00
00013 - ALYCE DANIELY MARTINS - 410.***-36-66,67

00038 - JOSEANE PEIXOTO MARTINS MEIRA SALES - 445.***-42-66,67
00016 - DEBORA REGINA CAMPOS DANTAS - 313.***-09-63,33

00005 - WESLEY COSTA FERREIRA - 400.***-39-63,33
00037 - LEO VITOR DE SOUZA VIEIRA - 401.***-02-63,33

00021 - FABIOLA DE LIMA DOMINGUES - 427.***-47-63,33
00006 - THAYNÁ ALBINO MACHADO - 483.***-40-63,33

00025 - MARILIA MEDEIROS DOS SANTOS - 379.***-98-60,00
00035 - LAÍS SILVA CARLINI VILLOÇA - 435.***-07-60,00

00009 - KELLEN CAROLINE ALBUQUERQUE MORENO - 452.***-81-60,00

00012 - AMANDA SOUZA - 466.***-35-60,00
00002 - DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA - 328.***-06-56,67

00022 - LEONICE DUARTE DE ARAUJO - 380.***-29-56,67
00032 - ANDRESSA CRISTINA R C MASTRODOMENICO - 386.***-24-56,67

00019 - LUANA QUEIROZ SANTOS - 463.***-57-56,67
00030 - LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA - 447.***-18-56,67

00011 - JULIANA DE LIMA PEIXOTO - 440.***-62-56,67
00031 - ANGÉLICA CRISTINA BERTOLDO PINTO - 386.***-67-53,33

00020 - TAMIRES SILVA DE SOUZA DOS SANTOS PONTES - 404.***-27-53,33
00026 - FERNANDA DE CÁSSIA LEME MORENO - 439.***-30-53,33

00017 - GABRIELE DOS SANTOS ROBERTO - 469.***-20-53,33
00001 - TALITA RENATA APARECIDA DO CARMO - 465.***-80-53,33

Candidatos Inabilitados:
Insc. - CPF - Nota
00036 - 306.***-67-50,00
00024 - 360.***-99-50,00
00033 - 409.***-67-50,00
00029 - 471.***-88-50,00
00034 - 312.***-66-46,67
00010 - 376.***-37-46,67
00003 - 467.***-46-46,67
00028 - 482.***-04-43,33
00004 - 489.***-16-43,33

Candidatos Ausentes:
Insc.
00008
00014
00015
00018
00023
00027

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 20 de agosto de 2024.
Resultado da prova escrita e convocação para análise de currículo

Processo Seletivo - 135/2024 - Técnico de Radiologia - Itapetininga
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota

00002 - KATIA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE SARTORI - 421.***-00-73,33
00019 - MICHEL FERNANDO ROCHA - 363.***-20-63,33

00010 - NUSSON FELIPE DOS SANTOS MOURA - 504.***-31-63,33
00020 - MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 411.***-20-56,67

00012 - LETÍCIA DE LOURDES NOGUEIRA - 441.***-08-56,67
00008 - FABIO NUNES CORREA - 314.***-82-53,33
00003 - MONICA CRISTINA HIGA - 048.***-38-53,33

00025 - ANA CAROLINA DA SILVA MARCELINO - 124.***-61-53,33
00004 - HUDSON BOLONHESI DOMINGOS - 217.***-02-50,00

00005 - SIMONE FRANÇA - 340.***-08-50,00
Candidatos Inabilitados:
Insc. - CPF - Nota

00022 - 311.***-27-46,67
00024 - 379.***-14-46,67
00015 - 477.***-86-46,67
00001 - 471.***-37-46,67
00009 - 262.***-56-40,00
00013 - 457.***-30-40,00
00011 - 339.***-59-33,33
00021 - 385.***-51-30,00
00023 - 295.***-32-26,67
00017 - 305.***-23-26,67
00029 - 384.***-88-26,67

Candidatos Ausentes:
Insc.
00006
00007
00014
00016
00018
00026
00027
00028
00030

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 20 de agosto de 2024.
Botucatu, 16 de agosto de 2024.
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), SIMONE APARECIDA DE SOUSA VICENTE, portador (a) do CPF: 294.xxx.xx-12, classificado (a) em 11º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO - MATERNIDADE SANTA ISABEL - PROCESSO SELETIVO Nº 041/2024, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP
Botucatu, 16 de agosto de 2024.
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), JONATHAN RAFAEL DE ARAÚJO NUNES, portador (a) do CPF: 307.xxx.xxx-02, classificado (a) em 5º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de MOTORISTA - MATERNIDADE SANTA ISABEL - PROCESSO SELETIVO Nº 042/2024, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP
Botucatu, 16 de agosto de 2024.
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), TATIANE CERQUEIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 785.xxx.xxv-91, classificado (a) em 10º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO - MATERNIDADE SANTA ISABEL - PROCESSO SELETIVO Nº 041/2024, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP
Botucatu, 16 de agosto de 2024.
CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), TATIANE CERQUEIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 785.xxx.xxv-91, classificado (a) em 10º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO - MATERNIDADE SANTA ISABEL - PROCESSO SELETIVO Nº 041/2024, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.